



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.850/2003

INCLUI META NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 1.768/2002, do dia 03 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a seguinte meta:

META: PPA 05.12 – Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas com Pedras Irregulares e Asfalto.

FUNÇÃO: 26 – Transporte

SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário Rural e Urbano.

PROGRAMA: 0123 – Construção, Restauração e Conservação de Rodovias.

AÇÕES E OBJETIVOS: Pavimentação com Pedras Irregulares na Vila Industrial.

RECURSOS: Próprios.

VALOR: R\$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 6.350,00** (Seis mil, trezentos e cinquenta reais), com as seguintes denominações:

05.02.26.782.0123.1.030 – Pavimentação com Pedras Irregulares – Vila Industrial.

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

4.4.00.00.00 – Investimentos.
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.350,00

Art. 3º - Servirá de recursos para abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 6.350,00** (Seis mil, trezentos e cinquenta reais):

07.08.17.511.0079.2.113 – Módulos Sanitários – Contra Partida.
3.3.90.36.01 – Autônomos.....R\$ 4.250,00
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra.....R\$ 2.100,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de Novembro de 2.003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração